



Prefeitura Municipal De Igarapava

LEI Nº 1.309 DE 24 DE MARÇO DE 2026

FLS: 110

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 2.158.015,30 (DOIS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional especial, para construção/adequação do mercadão municipal de Igarapava/SP, que serão executados com recursos no valor total de R\$ 2.158.015,30 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, quinze reais e trinta centavos), composto de R\$ 1.924.568,50 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), provenientes do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através da Caixa Econômica Federal Contrato de Repasse Nº 948145/2023/MIDR/CAIXA, e, contrapartida do município no valor de R\$ 233.446,80 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08- DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
	02.08.01 – Divisão de Fiscalização e Obras
	15 - Urbanismo
	15 451 – Infra -Estrutura Urbana
Unidade Executora	15 451 0280 Desenvolvimento e Expansão Urbana
Funcional Programática	15 451 0280 2504 0000 – Construção do Mercadão Municipal
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte 5	R\$. 1.924.568,50
Fonte 1	R\$. 233.446,80
Total do Crédito	R\$. 2.158.015,30

Art. 2º. Nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II e §3º da Lei 4.320/64, as aberturas de créditos adicionais especiais, conforme mencionada no artigo anterior, no valor de R\$ 1.924.568,50 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito



Prefeitura Municipal De Igarapava

LEI Nº 1.309 DE 24 DE MARÇO DE 2026

FLS: 111

PREFEITO MUNICIPAL

reais e cinquenta centavos), são autorizadas em virtude de provável excesso de arrecadação no exercício atual, especificamente proveniente de repasse do recurso recebido.

Art. 3º. Os recursos necessários a abertura de crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, no valor de R\$ 233.446,80 (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e quarenta seis reais e oitenta centavos), decorrem da anulação parcial da dotação do orçamento vigente nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, a saber:

Órgão	90 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	90.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Executora	90 000 – Reserva de Contingência
Funcional Programática	99 – Reserva de Contingência
	99 999 – Reserva de Contingência
	99 999 0999 – Reserva de Contingência
	99 999 0999 0999 0000 – Reserva de Contingência
Elemento de Despesa	9.99.99.99.00 – Reserva de Contingência
Fonte	1
Valor	R\$. 233.446,80

Art. 4º A abertura deste crédito especial será incorporada na Lei nº 1255/2025 (PPA), na Lei nº 1219/2025 (LDO) e na Lei nº 1262/2025 (LOA), todas referentes ao exercício de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos vinte e quatro dias do mês de março de 2026.

JOSE HUMBERTO LACERTA RODRIGUES
Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete